

PONDERAÇÕES DE KARL MARX AO DIREITO: HISTÓRIA, DIALÉTICA E REVOLUÇÃO

VENTURINI, Ariane¹; FERRAZ, Katiucia²; NEUBAUER, Vanessa Steigleder³; PINTO, Emerson de Lima⁴.

Resumo: No intuito de compreender os alicerces do fenômeno jurídico atual, que fazem jus a uma atenção toda especial no que tange às concepções acerca das preocupações com o Estado e com o Direito. Seguindo essa linha de pensamento chama-se a este estudo o filósofo alemão, Karl Henrich Marx, consagrado jurídico-social de construção do Direito moderno, tendo em vista emergir as razões primitivas da exploração, reavaliando o espírito da cultura liberal e capitalista, de modo a identificar as raízes das desigualdades. Este estudo bibliográfico está voltado aos apontamentos de Marx, o qual introduz concepções acerca das preocupações com o Estado e com o Direito, sendo que o Estado prevalece como superestrutura constante de inúmeros aparatos burocráticos de controle social, motivo pelo qual denominou a dominação de uma classe social pela outra como “luta de classes”. O pensamento marxista encontrou seus reflexos na área do Direito, apesar de não encontrar saída para a história das iniquidades praticadas pelo homem sobre o homem, pela sociedade para com a sociedade. O direito é servil com relação ao poder, e não permite a abertura dos horizontes da igualdade. Nesse sentido, Marx entende que, enquanto o homem como integrante da coletividade, não estiver com uma conduta regrada pela moral, é imprescindível a existência do Direito para se estabelecer a harmonia e a paz social. Essa moral não é do sentido do estado que conduz a dimensão justa e que visa amenizar as desigualdades. É dessa forma, contudo, com os ensinamentos desse filósofo, que será possível construir um país, uma sociedade, uma família e um ser humano menos capitalista e mais cidadão, digno de respeito com os demais.

Palavra-chave: Desigualdades. Luta de classes. Poder. Igualdade. Moral.

¹ Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: arianeventurini@gmail.com.

² Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: kaka_mferraz@hotmail.com.

³ Orientadora. Doutoranda em Filosofia pela Unisinos; mestre em Educação nas Ciências pela Unijuí; especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela Unicruz; graduada em Artes, especificidade Dança – licenciatura, pela Unicruz; docente da Unicruz; integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da Unicruz/GPJUR. E-mail: borbova@gmail.com.

⁴ Docente da Unisinos e do Cesuca; doutorando em Filosofia pela Unisinos; pesquisador do Cesuca. E-mail: ersonlp@terra.com.br.